



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME  
DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA EM ACUPUNTURA**

## COLÉGIO MÉDICO BRASILEIRO DE ACUPUNTURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ACUPUNTURA

**PROVAS:**

**Dia 22 de novembro de 2017, na cidade de Recife/PE,  
Por ocasião do XXII Congresso Brasileiro de Acupuntura.**

Pelo presente edital, o Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura faz saber que estarão abertas as inscrições do **XVIII Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Acupuntura** de acordo com as normas estabelecidas pelo Convênio AMB/CFM e a resolução do CFM 2068/2013.

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO EXAME:**

---

A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

##### **1.1. São requisitos para efetuar a inscrição:**

- 1.1.1. Comprovar inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina ao qual pertença e comprovar estar em pleno gozo de seus direitos perante a mesma entidade.

E

- 1.1.2. Comprovar conclusão do programa Residência Médica em Acupuntura reconhecida pela CNRM/MEC

OU

- 1.1.3. Comprovar especialização em Acupuntura de no mínimo dois anos, por meio de curso de especialização reconhecido pelo CMBA.

OU

- 1.1.4 Comprovar Atividades Profissional em Acupuntura por um período mínimo de quatro anos com uma carta assinada pelo chefe de serviço e apresentação de 2 titulados pelo CMBA.

EVENTOS	PONTOS
Congresso Nacional da Especialidade	20
Congresso da Especialidade no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual da Especialidade	15
Congresso Relacionado à Especialidade com apoio da Sociedade Nacional da Especialidade	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios	0,5 ponto/hora (mín. 2h / máx. 10h)
Programa de Educação à Distância por Ciclo	0,5 ponto/hora (mín. 1h / máx. 10h)

ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTOS
Artigo Publicado em Revista Médica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela Sociedade de Especialidade	5
Conferência em Evento Internacional	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster em Congresso ou Jornada da Especialidade	2 (máx. 10)

ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTOS
Participação em Banca Examinadora (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado na Especialidade	15
Doutorado ou Livre Docência na Especialidade	20
Coordenação de Programa de Residência Médica	5 por ano

## **2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:**

---

- 2.1. Todos os documentos apresentados deverão ter suas cópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias de documentos não autenticados em cartório.
- 2.2. A comprovação das atividades deverá ser feita exclusivamente por meio de Certificados de conclusão de curso, exceto para a comprovação do treinamento supervisionado na especialidade.
- 2.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 2.4. Para comprovar o requisito constante do item 1.1.1., o candidato deverá anexar a ficha de inscrição devidamente preenchida, cópia da carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina e comprovante do pagamento da última anuidade do CRM do Estado a que pertença, ou declaração emitida pela entidade de que está quite com a Tesouraria.
- 2.5. Para comprovar o item 1.1.2. apresentar o respectivo comprovante do Curso de Especialização ou Residência Médica.
- 2.6. Para comprovar o item 1.1.3. do treinamento supervisionado na especialidade deverá ser redigida uma carta de declaração de tempo deste treinamento supervisionado, contendo o seguinte texto:
  - a) “Declaro que as informações abaixo apresentadas são fidedignas e na qualidade de testemunha dou fé. O presente documento destina-se a comprovação do treinamento supervisionado em Acupuntura para efeito do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Acupuntura.”
  - b) A carta de declaração do tempo de treinamento supervisionado deverá ser assinada por dois profissionais sócios do Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura, devidamente identificados e com firma reconhecida, constando que o candidato vem se submetendo a treinamento supervisionado de Acupuntura nos últimos 4 (quatro) anos contados até a data de publicação do presente edital, sob supervisão destes dois profissionais devidamente titulados em Acupuntura.
  - c) No documento declaratório de tempo de treinamento supervisionado deverá constar o nome, CRM, RG e CPF. Na declaração do tempo de treinamento supervisionado em serviço público ou universitário, o candidato deverá anexar documento comprobatório da instituição, sendo a sua comprovação feita mediante documentação assinada pelo Diretor ou Responsável pelo serviço. Para declaração de treinamento supervisionado em clínica privada, além das assinaturas dos dois profissionais sócios do Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura, o documento deverá conter a assinatura do candidato.

## **3. INSCRIÇÃO NO EXAME**

---

- 3.1. Todas as informações pertinentes ao Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Acupuntura serão divulgadas no site do CMBA – [www.cmba.org.br](http://www.cmba.org.br).
- 3.2. O período de inscrição dos candidatos ao Título de Especialista em Acupuntura é de 01 de julho de 2017 a 01 de setembro de 2017.

- 3.3. A ficha de inscrição é parte integrante deste Edital e seu preenchimento deve ser completo, principalmente o endereço de e-mail, pois será o meio de comunicação.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação do recebimento de seus dados, juntamente com o número do protocolo, sendo sua identificação junto ao CMBA.
- 3.5. O sistema dará a opção para gerar o boleto de pagamento que pode ser impresso ou efetuado pagamento on-line para os correntistas do Banco Itaú.
- 3.6. Taxa de inscrição:  
**R\$ 1.300,00** para sócios quites com o CMBA/AMB.  
**R\$ 2.600,00** para não sócios ou sócios inadimplentes do CMBA.
- 3.7. Para verificação da baixa de seu pagamento, acesse o site do CMBA na página de inscrição.
- 3.8. As inscrições serão realizadas unicamente através do site do CMBA. O candidato, ao preencher sua ficha on-line, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no formulário de inscrição.
- 3.9. O CMBA não se responsabiliza pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso.
- 3.10. Não há compromisso do CMBA em cobrar qualquer documento faltante durante ou após o encerramento das inscrições.
- 3.11. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.12. A taxa de inscrição não será devolvida se, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não for aceita ou em caso de sua desistência ou eliminação do Exame.
- 3.13. A documentação exigida para inscrição deve ser encaminhada na seguinte ordem:
  - Ficha de inscrição devidamente preenchida.
  - Protocolo gerado pela "internet".
  - Cópia xerográfica (autenticada) de sua documentação junto ao Conselho Regional de Medicina.
  - Cópia xerográfica (autenticada) de seu diploma de médico.
  - Cópia xerográfica (autenticada) do comprovante de sua especialização.

A documentação deve ser remetida ao Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura, via (SEDEX), para a sede do CMBA - Rua Oliveira Góes, número 274, Casa Forte – Recife/PE – CEP 52061-340 – Telefones/fax: (81) 3269.8104 ou 3269.3624. Em caso de dúvidas, falar com D. Marilene.

- 3.14. O prazo para confirmação da inscrição do candidato é de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da documentação para análise da Comissão do Título de Especialista em Acupuntura, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital.

- 3.15. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.
- 3.16. O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.
- 3.17. O candidato deverá se certificar que a documentação entregue ou enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no item 3.10., não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.18. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no pedido de inscrição.
- 3.19. Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.
- 3.20. Como consequência serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas.

#### **4. DAS PROVAS:**

---

O Exame constará de 2 (duas) avaliações:

- 4.1. Prova teórica.
- 4.2. Prova prática.

##### **4.1. Prova teórica:**

- 4.1.1. Será aplicada no dia 22 de novembro de 2017, no auditório do Mercure Recife Hotel Convention em Recife/PE, com início às 8h30.
- 4.1.2. Terá duração de 4 (quatro) horas, sendo o tempo mínimo de permanência em sala de prova de 1h30.
- 4.1.3. Constará de 70 (setenta) questões objetivas em forma de teste múltiplas escolhas, e versará sobre o conteúdo programático constante no Anexo II deste edital. Todos os pontos citados no conteúdo programático poderão ser representados na prova.
- 4.1.4. Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem 70% (setenta por cento) do total válido de questões. O gabarito da prova escrita será divulgado 30 minutos após o término da mesma, e a relação dos aprovados para a fase seguinte afixada no local da prova 2 horas após seu encerramento.

##### **4.2. Prova prática:**

4.2.1. Será aplicada no dia 22 de novembro de 2017 com início às 16 horas.

4.2.2. A prova pratica será realizada pelo candidato que obtiver suficiência de 70% de acertos na prova teórica e acontecerá no mesmo dia, mediante convocação em lista a ser afixada no ambiente de realização da prova teórica.

A prova pratica tem como objetivo avaliar as habilidades do candidato. Constará das seguintes etapas:

1-Localização correta e precisa dos pontos de acupuntura.

O candidato será solicitado a apontar e descrever corretamente a localização de 10 (dez) pontos de acupuntura que constarão em 5 (cinco) tipos de provas denominadas A, B, C, D, E, sendo necessário 70 % (setenta) de acertos para aprovação.

2- Manipulação das agulhas de acupuntura

O candidato será solicitado a demonstrar sua habilidade na manipulação da agulha de acupuntura. A avaliação dos seguintes itens será feita: manuseio da agulha, técnicas de agulhamento e localização precisa do ponto de acupuntura

3) Avaliação em técnicas complementares à prática da acupuntura

O candidato terá as suas habilidades testadas nas seguintes técnicas:

Eletoacupuntura: conhecimento do aparelho e seus recursos, técnica correta de conectar os cabos às agulhas, a escolha da frequência e ondas e a definição da intensidade.

Ventosaterapia: aplicação das ventosas, habilidade nas várias formas de aplicação, definição de pontos e áreas.

Auriculoacupuntura: Escolha correta dos pontos, aplicação de agulhas e sementes

A prova pratica será composta de 3 (três) estações e cada candidato será avaliado em cada uma delas separadamente, recebendo nota de 0 (zero) a 10 (dez). O número mínimo de acertos em cada estação será de 70% (setenta). Para aprovação o candidato terá que conseguir a nota mínima de 70 por cento dos acertos em cada uma das estações.

**5. NORMAS A SEREM SEGUIDAS:**

---

- 5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.
- 5.2. Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

- 5.4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame, o candidato que faltar às provas.
- 5.6. Não será admitido o ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.7. Não será permitido, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como o porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância e/ou comunicação interpessoal.
- 5.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em local reservado e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração das provas.

## **6. SERÁ ELIMINADO DO EXAME O CANDIDATO QUE:**

---

- 6.1. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrido o período fixado para saída.
- 6.2. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
- 6.3. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.
- 6.4. Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação.
- 6.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova.
- 6.6. Entrar no local de aplicação das provas portando telefone celular, bip ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.
- 6.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.
- 6.8. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão respostas, que será o único documento válido para a correção.
- 6.9. O preenchimento do cartão respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.10. Será atribuída NOTA ZERO, na correção do cartão respostas, à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada e com emenda ou rasura.
- 6.11. Os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos.



- 6.12. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.
- 6.13. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, depois de decorrida uma hora e meia do início da mesma, por motivo de segurança.

## **7. RESULTADO DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA**

---

- 7.1. A prova escrita é eliminatória, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos 70% (setenta por cento) de acertos do total válido de questões.
- 7.2. Para aprovação na prova prática, o candidato deve obter no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos.
- 7.3. O resultado final será enviado individualmente aos candidatos, via correio e, também, será publicado pela Internet no “site” do CMBA – [www.cmba.org.br](http://www.cmba.org.br), imediatamente a pós término da mesma.
- 7.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida nas provas escrita e prática, estará automaticamente eliminado do Exame de Suficiência.
- 7.5. Somente serão aceitos recursos a questões da prova teórica, e se obedecidas as seguintes regras:
  - **Prazo de solicitação:** até 7 dias corridos, após divulgação oficial do gabarito.

- A solicitação deverá ser feita por escrito e assinada pelo candidato ou seu procurador legal, dirigida à Comissão de Título de Especialista do Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura, devendo ser enviada por correio (SEDEX), para a sede do CMBA – **Rua Oliveira Góes, número 274, Casa Forte – Recife-PE, CEP 52061-340** – desde que contenha data de postagem dentro do prazo estabelecido, devidamente identificada com o nome, endereço e telefones do candidato solicitante e anexar comprovante do pagamento da taxa correspondente.
- O valor da taxa para solicitação de recurso é de R\$ 100,00 (cem) reais, o pagamento deve ser efetuado por depósito bancário:  
Banco Itaú – Agência: 4861 C.C.: 10079-2. Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura-CMBA
- Deverá o pedido de revisão, com respectiva fundamentação, estar embasado na bibliografia sugerida do presente edital.
- A prova teórica será publicada no site do CMBA uma hora após o seu término.

**Parágrafo único** – Caberá à Comissão de Titulação o julgamento dos recursos apresentados, A prova pratica será realizada no estado onde reside o candidato através da respectiva federada. O resultado final será irrecorrível e divulgado em um prazo de 30 dias após a data da divulgação do resultado do Exame.

## 8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

### 1. Medicina Tradicional Chinesa – Teorias Básicas:

- Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang
- Aplicação Prática da Teoria Yin-Yang
- Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos.

### 2. Fisiologia:

- Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye)
- Jing (essência), Shen (mente)
- Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções
- Relacionamentos entre Zang, Fu as Vísceras Particulares
- Classificação Geral dos Jing Luo
- Os doze Meridianos principais
- Os pontos de Acupuntura.

### 3. Mecanismos de Ação da Acupuntura:

- A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino
- Neuroceptores, rede neural periférica e estruturas do sistema nervoso central envolvidos
- Neuromodulação local, segmentar e supraespinhal concernentes
- Neurotransmissores envolvidos

### 4. Estudo Anátomo Funcional do Jing-Mai (Meridianos) principais e pontos:

- Trajeto Externo
- Localização e Função dos Pontos
- Relações com órgão e vísceras
- Conexões.

**Meridianos Tendinosos:**

- relações com os Meridianos Principais, funções

**Meridianos Divergentes:**

- relações com os Meridianos Principais, funções

**Meridianos Extraordinários:**

- Características Gerais – A organização em Pares
- Pontos Mestres (de abertura)
- Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação).

**5. Etiologia:**

- Classificação dos Fatores Etiológicos
- Fatores Externos
- Fatores Internos
- Fatores nem internos, nem externos.

**6. Patogenia:**

- O processo de adoecimento
- Modificações Patológicas
- Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade).

**7. Zang Fu:**

- Diferenciação de Síndromes
- Distúrbios das Zang (Órgãos)
- Distúrbios dos Fu (Vísceras)
- Distúrbio envolvendo mais de um órgão.

**8. Semiologia:**

- Inspeção, Olfacção, Interrogatório, Palpação, Auscultação.

**9. Os 8 Princípios Diagnósticos:** • Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência.

**Tratamento:**

- Princípios de Tratamento
- Regras Terapêuticas
- Princípios de Seleção de Pontos
- A Técnica da Acupuntura
- Métodos Terapêuticos Auxiliares: Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Ventosas.

**Terapêutica:** • Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura.

**CONTEÚDO PRÁTICO**

**Localização dos Pontos de Acupuntura.**

**Técnicas de agulhamento.**

## 9. BIBLIOGRAFIA

---

1. Liu Gong Wang – *Tratado Contemporâneo de Acupuntura e Moxibustão* – CEIMEC, São Paulo
2. NONG, Cheng Xin. *Acupuntura e Moxabustão* – Editora Roca, São Paulo.
3. Shanghai College of Traditional Medicine. *Acupuntura – Um Texto Compreensivo* – Editora Roca, São Paulo.
4. YAMAMURA, Ysao. *A Arte de Inserir* – Editora Roca, São Paulo.
5. Jacqueline Filshie & Adrian White – *Acupuntura Medica – Um Enfoque Cientifico do Ponto de Vista Ocidental capítulos: 04, 06, 07, 08, 10, 14* – Editora Roca.
6. WHITE A., CUMMINGS M. e FILSHIE J. *Introdução à Acupuntura Médica Ocidental*. Editora Roca, São Paulo.

Recife, 26 de abril de 2017

**Dr. Dirceu de Lavor Sales**  
*Presidente*

**Dr. Fernando Claudio Genschow**  
*Secretário Geral*